



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO

04/04/2025

SECRETÁRIO

OFÍCIO CASA CIVIL Nº 121/2025

Rorainópolis/RR, 01 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor.

**MÁRCIO ALVES DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis  
Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 30 horas e 49 minutos

Rorainópolis-RR 02/04/2025

*Bonini Araújo*

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS COMO PALÁCIO ANTÔNIO CARLOS LACERDA GAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

*Alessandro Daltro Sousa*  
**ALESSANDRO DALTRÓ SOUSA**  
Prefeito do Município de Rorainópolis



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
CASA CIVIL



MENSAGEM Nº 006/2025

Rorainópolis/RR, 31 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

**MARCIO ALVES DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro. Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação do edifício da Prefeitura Municipal de Rorainópolis como “Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago”.

A presente iniciativa busca homenagear Antônio Carlos Lacerda Gago, figura de notável relevância para o município de Rorainópolis, cuja trajetória e dedicação contribuíram significativamente para o desenvolvimento local. A preservação da memória de cidadãos que marcaram a história do município é fundamental para o fortalecimento da identidade cultural e institucional da cidade.

A proposta atende aos princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público, conforme estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Rorainópolis e em outras normativas aplicáveis. Além disso, respeita os critérios para a denominação de bens públicos, nos termos da legislação vigente.

Diante da relevância desta matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação, consolidando essa justa homenagem.

  
ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
CASA CIVIL



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o edifício da Prefeitura Municipal de Rorainópolis como “Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por esse cidadão ao município.

Antônio Carlos Lacerda Gago destacou-se por sua atuação política e social, deixando um legado que merece ser preservado. A denominação de prédios públicos como forma de reconhecimento é uma prática consolidada no ordenamento jurídico brasileiro e se justifica como uma maneira legítima de valorizar a história e as personalidades que contribuíram para o desenvolvimento local.

A iniciativa está em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Rorainópolis e com as diretrizes estaduais e federais aplicáveis, garantindo que a homenagem seja concedida de maneira transparente e em consonância com os princípios administrativos.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Rorainópolis/RR, 31 de março de 2025.

  
ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
CASA CIVIL



PROJETO DE LEI Nº 10/ DE 31 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS COMO “PALÁCIO ANTÔNIO CARLOS LACERDA GAGO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**

Fica denominado “Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago” o edifício sede da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, localizado na Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-Rorainópolis/RR, no Centro do município.

**Art. 2º**

A denominação oficial do edifício constará em todas as comunicações institucionais, documentos oficiais, placas de identificação e registros administrativos da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

**Art. 3º**

A presente denominação foi aprovada mediante debate legislativo e consulta aos critérios legais vigentes, atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Rorainópolis, nas normativas estaduais e federais aplicáveis.

**Art. 4º**

A implementação desta Lei não implicará custos adicionais ao erário, salvo aqueles estritamente necessários para a confecção e instalação da nova placa de identificação do edifício, os quais serão custeados pelo orçamento da administração municipal, em conformidade com a legislação financeira vigente.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
CASA CIVIL



**Art. 5º**

O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, para assegurar sua efetiva aplicação.

**Art. 6º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 31 de março de 2025.

  
ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal